



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.405, de 16 de julho de 2001

Prorroga o prazo de vencimento das parcelas única, primeira e Segunda do ISS Anual e Taxas, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 20 de agosto o prazo para pagamento da parcela única e da primeira, e para o dia 20 de setembro o vencimento da segunda parcela do ISS Anual e Taxas de Fiscalização e Funcionamento dos carnês emitidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 16 de julho de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos locais, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura